



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.752 DE 12 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
2896	02.19.01.06.181.0018.1.230.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
1185	02.10.03.12.361.0007.2.031.4.4.90.61-01 (Aquisição de Imóveis)	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 160.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de março de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.230	Aquisição de Veículos – Sistema Metropolitano de Proteção	R\$	160.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>160.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	160.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>160.000,00</b>